



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTINELA DO SUL

Secretaria Municipal da Fazenda
CNPJ: 94.068.277/0001-08
Rua Augusta nº 460 - Centro
Sentinela do Sul - RS - CEP: 96765-000
Telefone: (51) 3679-1067

NOTA DE EMPENHO

Empenho nº.: 002775/2020

Emissão: 25/09/2020

ENTIDADE		PAG:			
0000 - Prefeitura Municipal		1 de 1			
ÓRGÃO	UNIDADE	TIPO			
07 - Secretaria da Saude	04 - Fundo Municipal de Saude - Federal	1- Ordinario			
DOTAÇÃO	CATEGORIA DE EMPENHO				
2589 - 07.04.10.243.0007.0017.339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	01- Comum				
	02594 - 339030220000 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HI				
RECURSO:					
4511 - CUSTEIO - Outros programas financiados p					
CREDOR: 1173 - IRMAOS KRAMM LTDA	CNPJ: 90.827.676/0001-46				
ENDEREÇO:	CIDADE:	UF:			
TELEFONE: 98246801	E-MAIL:				
BANCO: -	AGÊNCIA:	CONTA:			
AUTORIZAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO			
	25/09/2020	25/09/2020			
VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL		
53.406,00	45.207,92	55,20	45.152,72		
COMPLEMENTAR:	MODALIDADE	MODALIDADE Nº	PROCESSO		
	Dispensa por Limite	1999/2020	22644/2020		
ITEM	QTDE.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	6	UN	PORTA PAPEL HIGIENICO AQUISICAO DOS ITENS PARA HIGIENE E LIMPEZA PARA PREVENCAO DO COVID-19 NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.	9,2000	55,20
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL: 0017 - Portaria Minist.1857/2020-COVID -19 CUST				TOTAL GERAL:	55,20

AUTORIZAÇÃO, VISTOS E ASSINATURAS

Autorização: _____ Prefeito(a) Municipal Visto: _____ Contador(a)	Liquidação Declaro que os materiais / serviços especificados neste documento, foram recebidos / executados e aprovados. Data: ____/____/____ _____ Responsável Local de Pagamento Conta: _____ Banco: _____ Nº. do Documento: _____	Recibo Recebi(emos) o valor da presente Nota de Empenho / Ordem de Pagamento, pelo que dou(amos) plena, geral e irrevogável quitação. Data: ____/____/____ _____ Responsável _____ Nº. do Documento
--	---	--



MUNICÍPIO DE SENTINELA DO SUL
Rua Augusta nº 460
Sentinela do Sul - RS
Fone: 5136791067 Fax: 5136791335

Pedido de Empenho nº 1993/2020
Processo nº 22644/2020
Dispensa por Limite nº 1999/2020
Data de Emissão: 25/09/2020

1. FORNECEDOR

Razão Social: IRMAOS KRAMM LTDA - ME
CNPJ/MF: 90.827.676/0001-46
Endereço: AUGUSTA nº 85
Bairro: CENTRO
Cidade - UF: SENTINELA DO SUL - RS
Telefone: 05136791091
E-mail:

2. OBJETO DO PEDIDO DE EMPENHO

OBJETO: AQUISIÇÃO DOS ITENS PARA HIGIENE E LIMPEZA PARA PREVENÇÃO DO COVID-19 NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	1	6,00	UN	PORTA PAPEL HIGIÊNICO	9,2000	55,20

Importa o presente Pedido de Empenho em R\$ 55,20 (cinquenta e cinco reais e vinte centavos)

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: IMEDIATO

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÓD.	UN. ORÇAMENTÁRIA	DESTINO	P/A	F.R.	NATUREZA DA DESPESA
2594	0704		17	4511	339030220000

5. ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria da Saúde

6. NOTA DE EMPENHO: _____

Luana Germany Forli
Matrícula nº matrícula
CPF nº 04056969060



PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS

DATA: 22 de setembro de 2020

MATERIAL E/OU EQUIPAMENTO

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E/OU OBRAS

NOME DO REQUERENTE: José Flávio Raphaelli Trescastro

CARGO OU FUNÇÃO: Prefeito Municipal

ÓRGÃO DE ORIGEM: Secretaria de Educação, Turismo, Desporto e Cultura.

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO
01	21	UN	Lixeiras com pedal / 30L --
02	04	UN	Lixeiras com pedal/50L -
03	04	UN	Acento para vaso sanitário -
04	06	UN	Porta papel higiênico -
05	21	UN	Suporte para álcool gel --
06	08	UN	Suporte para sabonete líquido -
07	01	UN	Tanque em plástico (PVC) pequeno -
08	15	UN	Suporte para papel toalha

JUSTIFICATIVA: O presente pedido tem por finalidade a compra de material de higiene e limpeza em razão da prevenção do COVID 19 para uso das seguintes Escolas municipais da rede escolar: **Pedro Schmidt, Manoel José Soares, Olavo Bilac e Escola Infantil Geni Carmélia Trescastro.**

ASSINATURA DO REQUERENTE:

SECRETÁRIO DE FINANÇAS:

Libero o presente pedido por conter os recursos necessários na Dotação Orçamentária: **Portaria 1857/2020 FNS**

Em: 23/09/20

Contador (a)

Libero o presente pedido por conter recurso necessário disponível na Conta Bancária:

Em: ___/___/___

Secretário (a)

PARA USO DO EXECUTIVO

PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em: 25/09/2020

PROCESSO Nº 2269
EMPENHO Nº 2775

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Versa a realização de procedimentos de dispensa de licitação com fulcro no artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/20, recentemente alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020:

saúde **Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de**

destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

A fim de viabilizar as contratações necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, a mencionada hipótese de contratação direta oferece certa flexibilização de regras, devidamente elucidadas no referido documento, em razão da situação extraordinária de pandemia atual.

No caso, pretende-se concretizar a aquisição como medida fundamental e emergente para auxiliar no combate ao novo tipo do Coronavírus (2019-nCoV), "uma vez que, a utilização de materiais descartáveis é um dos métodos considerados efetivos para combater o vírus e destruí-lo", evitando a contaminação e sua proliferação, pautando-a na hipótese prevista no art. 24, inciso IV:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Trata-se de situação emergencial em que o Município carece de célere tutela para efetivar sua necessidade, podendo acarretar graves prejuízos e comprometer a segurança/saúde pública caso tenha que suportar a morosidade inerente do procedimento licitatório. Em que pese a previsão excepcional, tais situações devem ser analisadas em concreto, limitando-se o quantitativo apenas ao necessário para ~~satisfazer determinada demanda.~~

José Flávio Raphaelli Trescastro
Prefeito Municipal

José Flávio Raphaelli Trescastro
Prefeito Municipal